



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo Criminal da Comarca de Boa Esperança
Praça Dr. José Mesquita Neves, nº 15 – Boa Esperança/MG
Tel.: (35) 3851-1640

Portaria 02/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Boa Esperança – MG, no dia 15/10/2018.

O Coordenador local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Boa Esperança, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, I da Lei Complementar Estadual nº. 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação nº. 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº. 3.550, de 28 de outubro de 2010 estabelece como feriado no Município de Boa Esperança o dia 15 de outubro, ocasião em que se comemora o dia da Cidade;

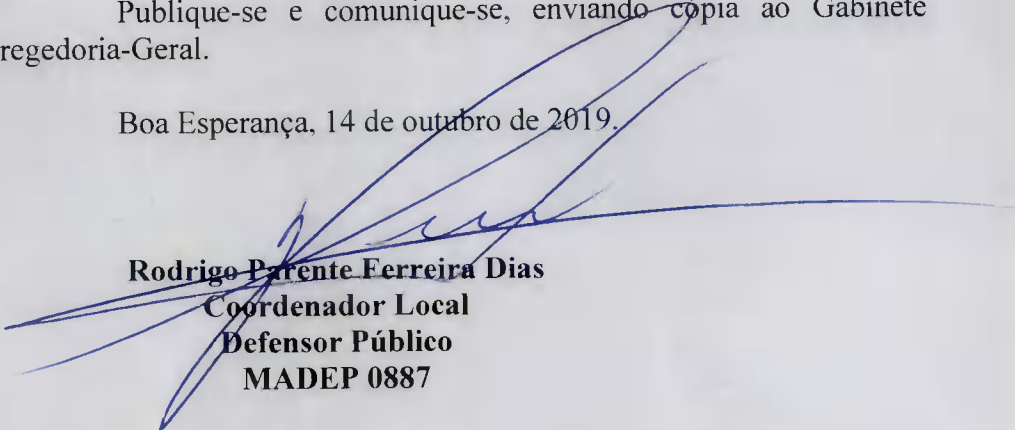
RESOLVE

Art. 1º – Suspender o expediente no dia 15 de outubro de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Boa Esperança, nos termos do art. 4º, § 1º da Deliberação nº. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor nesta data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Boa Esperança, para fins de publicidade.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral.

Boa Esperança, 14 de outubro de 2019.


Rodrigo Parente Ferreira Dias
Coordenador Local
Defensor Público
MADEP 0887